



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no exercício das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco, procede à análise do Projeto de Resolução nº 04/2026, de autoria da Vereadora Walderiz Vieira Leitão, que propõe a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de São Francisco ao Sr. Thiago Alves Rosa dos Reis.

RELATÓRIO

A proposição em exame tem por finalidade conceder honraria municipal ao Sr. Thiago Alves Rosa dos Reis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade são-franciscana, bem como pela expressiva contribuição profissional, científica e social desenvolvida em favor da população local e regional, que justificam o reconhecimento público por parte do Poder Legislativo municipal.

O projeto foi regularmente protocolado na Secretaria da Câmara, instruído com os elementos formais necessários e apresentado nos termos regimentais, atendendo às exigências de tramitação previstas no processo legislativo municipal.

Compete a esta Comissão proceder à análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa, nos termos das atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PARECER

Sob a ótica jurídico-institucional, a matéria revela-se plenamente compatível com a competência do Poder Legislativo municipal para conceder honrarias e distinções honoríficas, prática consagrada no âmbito do direito público municipal como instrumento legítimo de reconhecimento de personalidades que tenham contribuído de forma relevante para a coletividade.

No plano normativo interno, verifica-se que a proposição observa integralmente os critérios estabelecidos pelo Decreto Legislativo nº 06, de 8 de novembro de 2023, que disciplina os requisitos para a concessão do Título de Cidadão Honorário no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco, bem como respeita as disposições do Regimento Interno, notadamente quanto à iniciativa parlamentar, forma da proposição e rito de tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

Sob o aspecto da técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, objetiva e adequada, em conformidade com os padrões de elaboração normativa aplicáveis às proposições legislativas desta Casa.

Ademais, importa destacar que a concessão de honrarias possui natureza meramente honorífica e simbólica, não gerando impacto orçamentário ou financeiro para o erário municipal, razão pela qual não se identificam óbices de natureza fiscal ou administrativa.

Nesse contexto, sob o ponto de vista jurídico-formal, a proposição encontra-se apta a prosseguir regularmente em sua tramitação legislativa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no exercício de sua competência regimental, manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 04/2026, por reconhecer sua juridicidade, constitucionalidade, regimentalidade e adequada técnica legislativa.

São Francisco-MG, 13 de março de 2026.

GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA
RELATORA

Pelas Conclusões:

DANIEL FONSECA ROCHA
PRESIDENTE

ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO